

Confira programação de palestras e oficinas gratuitas do Sebrae

Beneficiários do Bolsa Família do Guapurá devem comparecer para pesagem obrigatória no sábado

Prevenção ao suicídio: Palestras de conscientização prosseguem nesta semana



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

12 A 18 DE SETEMBRO DE
2018 | ANO 15 | Nº 502
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO

AÇÃO

■ Campanha de mobilização serve para alertar a população sobre os crescentes números de desastres

CIDADE TERÁ ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO





ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Sílvio Fernando Lousada Paulo
MTB: 24.000

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO
Wilson Carlos do Nascimento

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

COMUNICAÇÃO SOCIAL
Sílvio Fernando Lousada Paulo

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Jorge Penha da Silva

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Douglas Luiz Rodrigues

FAZENDA
Eduardo Gomes dos Santos

GESTÃO E CONTROLE
Osvaldo Menale Júnior

GOVERNO MUNICIPAL
Tiago Rodrigues Cervantes

HABITAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maria Cristina Previero de Toledo

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Ruy Manoel Alves dos Santos

RELAÇÕES DO TRABALHO
Mara Sanches Figueiredo

SAÚDE
Fábio Crivellari Miranda

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
Vinicius Camba de Almeida

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior

TURISMO
Eliseu Braga Chagas

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

Programas

A Prefeitura criou diversos programas para oferecer serviços e proporcionar melhor qualidade de vida à população



APRENDIZADO
DO FUTURO



CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Vice - presidente

WILSON OLIVEIRA SANTOS
1º Secretário

HUGO DI LALLO
2º Secretário

ALDER FERREIRA VALADÃO
CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO

JOÃO CARLOS ROSSMANN
JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA

PETERSON GONZAGA DIAS
SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

Telefones Úteis

Banco de Alimentos.....	3426-1836
Banco do Povo	3426-9669
Cartório 1º Registro de Imóveis	3421-3030
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto	3422-1138 / 3422-6929
Cartório Eleitoral.....	3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112
Cartório de Registro Civil.....	3426-5498
Cemitério Municipal.....	3427-7805
Centro de Pesquisas	3427-6704
Correios	3422-5353/ 3426-5801
Fórum.....	3422-1215
Guarda Civil Municipal.....	3425-3800 / 153
Juizado da Infância e da Juventude	3422-1215
Junta de Serviço Militar	3426-3320
Litoral Sul Transportes	3426-2316
Ministério do Trabalho	3422-6098
Polícia Ambiental.....	3422-3765
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT).....	3427-6234
Procon.....	3427-4339
Regional América	3422-1229
Regional Belas Artes/Garagem	3422-6066
Regional Gaivota	3429-4004
Regional Suarão.....	3422-1115/3427-7636
Sabesp	3426-4044
Trânsito.....	156
Vara do Trabalho	3426-5769
Viação Litoral	08007771226

CULTURA / TURISMO

Biblioteca Municipal	3426-1477
Casa da Música.....	3427-1052
Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM).....	3427-8327
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo.....	3427-7981
Museu Conceição de Itanhaém.....	3426-3682
PIT Boca da Barra	3427-4409
PIT Praia dos Sonhos.....	3426-4918
Terminal Rodoviário.....	3421-1800

SAÚDE / SOCIAL

Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI)	3426-2074
Centro Especializado em Odontologia (CEO).....	3422-6972
Centro de Infectologia do Município (CINI)	3426-3350
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescri)	3427-2674
Centro Municipal de Reabilitação	3427-3612
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)	3427-2082
Conselho Tutelar	3426-3500
Hospital e Maternidade	3421-4347
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	192
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	3427-1111
Vigilância à Saúde.....	3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105

CRAS Suarão.....	3427-3286	USF do Gaivota.....	3429-1410
CRAS Oásis.....	3427-7660	USF do Grandesp	3425-3375
CREAS	3427-7853	USF do Guapiranga.....	3426-5807
PAAS Gaivota.....	3429-2903	USF do Loty.....	3424-3279
PAAS Sabaúna.....	3427-2771	USF do Oásis.....	3427-7533
USF do Belas Artes.....	3426-1402	USF do Savoy	3426-1798
USF do Centro.....	3426-4685	USF do Suarão.....	3426-1577
USF do Coronel.....	3427-5524		

Mídias Sociais



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/
pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2018 • R\$ 3,38

ENCONTROU ALGUM ANIMAL MARINHO debilitado na praia? Saiba o que fazer

CONSCIENTIZAÇÃO ■ É preciso cuidados específicos quando encontrados em estado delicado

Os animais marinhos navegam pelas águas em busca de diversos motivos como um bom lugar para se reproduzir ou quando estão em busca de águas mais quentes. Nestas viagens muitos acabam se machucando por se enroscarem em resíduos que são depositados irregularmente no mar, outros ficam fracos e, assim, acabam na beira da praia e lá são encontrados pela população que não tem o preparo correto para agir neste tipo de situação. É necessário saber o que fazer para não prejudicar a saúde frágil do bicho.

Diariamente no Município são encontrados animais marinhos em diferentes estados. Segundo a integrante do Instituto Gremar, Rosane Farah, eles aparecem na faixa de areia por estarem cansados e fracos devido à viagem que provavelmente estariam fazendo ou por algum ferimento causado por lixo

depositado no mar.

Quando um animal vivo é encontrado, geralmente a população tenta o empurrar de volta para o mar. Porém, esta atitude é prejudicial à saúde do bicho que já se encontra debilitado e se for forçado a voltar para a água não conseguirá sobreviver independentemente. “Um exemplo são as tartarugas marinhas. Nossa região não é área de desova, ou seja, elas permanecem o tempo todo na água e aproveitam o nosso costão, que é rico em alimentos. Então se há uma tartaruga encalhada na faixa de areia, ela está debilitada, e pode acabar vindo a óbito por asfixia hídrica, ou seja, afogada, caso a devolvam para a água, pois doentes, não possuem energia suficiente para subir à superfície e respirar”, explica Rosane Farah.



Sempre que for avistado um animal marinho encalhado na praia a atitude correta é não tocá-lo, manter distância e entrar em contato com o Instituto GEMAR PELO TELEFONE (13) 99711-4120, explicar a situação e informar a localização para que uma equipe possa ser enviada ao endereço e avaliar o animal. No Município a sede do Instituto fica na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 611, CENTRO.



Fundo Social abre inscrições para Curso de Padaria Artesanal



Para realizar a inscrição, totalmente gratuita, basta comparecer munido de cópias do RG, CPF e comprovante de residência

QUALIFICAÇÃO ■ As vagas são limitadas e as aulas começam dia 25

O Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém está com inscrições abertas para aulas do Curso de Padaria Artesanal. São oferecidas 20 vagas e as aulas começam no próximo dia 25. Os interessados devem comparecer à Rua Cunha Moreira, 61, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, com cópias de RG, CPF e comprovante de residência, além de um pacote de fralda geriátrica, que será destinada aos projetos do órgão.

No curso, o aluno aprenderá técnicas para a produção de pães feitos com vegetais e frutas, além de salgados para festas e técnicas de confeitaria.

As aulas acontecerão às terças e quintas-feiras, das 13h30 às 16h30. Mais informações pelo telefone (13) 3427-5068

Beneficiários do Bolsa Família do Guapurá devem comparecer para pesagem obrigatória no sábado

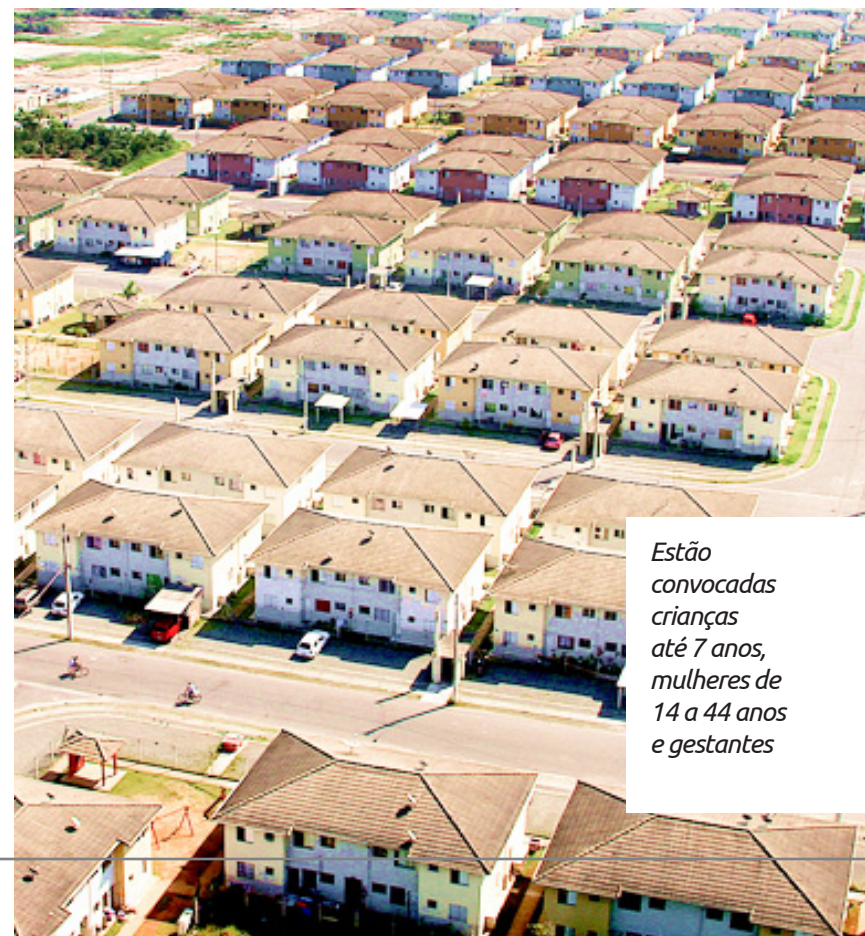
Beneficiários do Programa Bolsa Família do bairro Guapurá estão convocados para pesagem de crianças de 0 a 7 anos, mulheres de 14 a 44 anos e gestantes de qualquer idade, no próximo sábado (22), das 9 às 16 horas, na EM Profª Maria Patrocina Condota, localizada na Rua 33, s/nº. A pesagem é uma das exigências do programa e quem não realizar o acompanhamento corre o risco de ter o benefício bloqueado.

É importante lembrar que será necessário ter em mãos o cartão do benefício e a carteira de vacina de todos os beneficiários, além do cartão da gestante (quando for o caso). O objetivo principal da

pesagem é realizar o acompanhamento do estado nutricional dos beneficiários do Programa.

O programa Bolsa Família beneficia famílias carentes com entrega de benefícios, de acordo com a renda mensal por pessoa e o número de crianças e adolescentes de até 17 anos

BENEFÍCIO ■ A pesagem é uma das exigências do programa e quem não realizar o acompanhamento corre o risco de ter o benefício bloqueado.



Estão convocadas crianças até 7 anos, mulheres de 14 a 44 anos e gestantes



PREVENÇÃO AO SUICÍDIO:

Palestras de conscientização prosseguem nesta semana

SETEMBRO AMARELO ■ Assunto ainda é um tabu na sociedade, mas segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), é a quarta causa de morte entre jovens no Brasil

O mês de setembro é considerado o mês de prevenção ao suicídio, conhecido como "setembro amarelo". Em razão disso, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social promoverá palestras de conscientização em lugares de atendimento ao público e em escolas estaduais. As Unidades de Saúde da Família do Suarão e do Guapiranga também realizarão palestras em alusão à data. No Suarão, a ação será no salão comunitário da Igreja Nossa Senhora do Sion, com a psicóloga Luciana Nakai. Já no Guapiranga, a USF utilizará o anfiteatro da escola EM Noêmia Salles Padovan para realizar as atividades. As datas, locais e horários podem ser conferidos no

cronograma ao lado.

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) revelam que o suicídio foi a segunda causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos, em 2014. Bem como no Brasil, é o quarto motivo na mesma faixa etária de acordo com o Sistema de Informação Sobre Mortalidade (SIM), desenvolvido pelo Ministério da Saúde.

Os dados são alarmantes. Por isso, para falar a respeito, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social planejou uma programação de palestras em diversos pontos de Itanhaém. A ação será ministrada pela psicóloga Renata Persike Serrano.



DIGA SIM À VIDA!

Confira a programação das palestras:

18 DE SETEMBRO • 8 HORAS
Salão Paroquial Igreja Nossa Senhora do Sion
Praça Nossa Senhora do Sion, 99, Suarão

19 DE SETEMBRO • 19H30
ETEC
Avenida José Batista Campos, 1431, Cidade Anchieta

20 DE SETEMBRO • 9 HORAS
CRAS América
Rua Las Vegas, 20, América

21 DE SETEMBRO • 9 HORAS
CRAS Suarão
Avenida Cabuçu, 100, Suarão

26 DE SETEMBRO • 9 HORAS
Casa da Mulher
Rua Alberto Barbosa, 347, Jardim Oásis

26 DE SETEMBRO • 14 HORAS
Anfiteatro da EM Noêmia Salles Padovan
Rua Emídio Pereira de Castro, s/nº, Guapiranga

27 DE SETEMBRO • 9 HORAS
Associação Crescer e Viver em Itanhaém
Avenida Vereador Armando Ferreira, S/N, Balneário Gaivota

**XÔ
ZIKA
CHIKUNGUNYA
DENGUE**

Sem você, a gente não vence esta batalha.
Vamos juntos?

Denuncie: 3422-1944



MANTENHA A PISCINA TRATADA O ANO TODO



JOGUE FORA OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE TAMPADA



TROQUE A ÁGUA DOS VASOS POR AREIA



ELIMINE A ÁGUA PARADA

Sebrae realiza palestras e oficinas; confira programação

Até novembro, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) realizará diversas palestras e oficinas voltadas aos microempreendedores, empreendedores e potenciais futuros. Os eventos acontecerão na sede da Associação Comercial Agrícola e Industrial de Itanhaém (ACAI), localizada na Avenida Presidente Vargas, 757, Centro, às 18 horas. Todos são gratuitos e têm vagas limitadas. As inscrições podem ser realizadas na sala de atendimento

do SEBRAE Aqui, localizada na Prefeitura de Itanhaém, Avenida Washington Luiz, 75, Centro, Bloco 3, 2º andar, Sala 60.

Oferecer base de conhecimento nas diferentes áreas de atuação do ramo financeiro é um dos maiores objetivos do SEBRAE. As palestras e oficinas possuem temas atuais e recorrentes no cotidiano do empreendedor e, consequentemente, tira as dúvidas mais comuns e específicas.

PÚBLICO ■
Atividades são voltadas aos microempreendedores, empreendedores e potenciais futuros



Eventos são gratuitos, com vagas limitadas e acontecerão na sede da ACAI, às 18 horas

17 DE SETEMBRO

Palestra Marketing Digital: promove conhecimento e aplicação desta modalidade do marketing aos negócios com fins de alavancar os resultados da empresa. Atualmente, é uma das estratégias que mais garante resultados.

1 DE OUTUBRO

Palestra "Começar Bem" – Formalização: reúne orientações e informações para quem está estruturando um negócio, formalizando uma atividade ou expandindo a empresa. Instrui independentemente da etapa de abertura de empresa que a pessoa estiver.

2 DE OUTUBRO

Oficina Ganhe Mercado: permite entender como funciona o mercado em que se atua e tudo que o engloba, seja um mercado consumidor, fornecedor ou concorrente, e assim, buscar conquistá-lo. Também

permite aprender o que é preciso para conquistar cada um e as ferramentas necessárias para isso.

8 DE OUTUBRO

Palestra Marketing Multinível: tem como intuito direcionar interessados neste segmento que é conhecido também como marketing de rede e normalmente oferece produtos ou serviços diretamente ao consumidor, seja pessoalmente ou pela internet, e tem crescido gradativamente no país e no mundo. O evento acontecerá no Náutico Clube, Rua Urcezino Ferreira, 448, Baixio, às 18 horas. As inscrições já estão abertas.

29 DE OUTUBRO

Oficina Equipe Motivada: estimula, apresenta o que é motivação e o seu processo; trabalho em equipe; gerenciamento de conflitos e a

importância do papel da liderança, pois uma equipe competente é um fator crucial para finanças saudáveis, boas instalações, parcerias estratégicas, clientes fiéis e boa imagem no mercado.

13 DE NOVEMBRO

Oficina Fluxo de Caixa: a finalidade é de ensinar administração deste instrumento básico de planejamento e controle financeiro, pois organização financeira é fundamental nas operações do dia a dia de uma empresa. Esta ferramenta apura e projeta o saldo disponível para que haja sempre capital de giro na empresa para aplicação ou eventuais gastos. O aprendizado permite ter uma visão de presente e futuro.

26 DE NOVEMBRO

Oficina Ganhe Mercado

CONTROLE ■ Trabalho visa padronizar comerciantes para a chegada do verão, período em que há maior fluxo no comércio e operação intensa de fiscalização

Prefeitura realiza estudos para disciplinar comércio ambulante



Padronizar equipamentos dos ambulantes, com obrigatoriedade de se manter visível o número da licença, limitar tamanhos de tendas, definir horário e trecho para atividades na praia e punir aqueles que não estiverem devidamente documentados. Esses foram os principais assuntos tratados em reunião realizada no último dia 12, promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico com os fiscais de posturas municipais.

Dentre os assuntos abordados, está a permissão para barracas de açai e tatuagem com limite de 2x2 metros e uma bandeira, além de punição para os ambulantes que não apresentarem no momento da abordagem o crachá de identificação. Ademais, será realizado estudo sobre horário e trecho para atividades dos ambulantes na praia e as possibilidades de se aplicar demais conclusões.

Até o final do ano serão realizadas mais reuniões para discussão da aplicação do Código de Postura do Município e, também, sugestões para alterações e atualizações visando a qualidade do atendimento.

O objetivo dos encontros é o de pensar em meios para que os comerciantes estejam atentos quanto ao funcionamento de seus equipamentos e o cumprimento de regras, pois o fiscal de posturas deve prevenir ações não respeitadas ao que é estabelecido no código do Município, como atividades sem licença da prefeitura ou distribuição de publicidade irregular em locais da Cidade. Quem descumprir as normas será notificado e depois multado.

Eles são professores, eles são youtubers

INTERNET

■ Uma experiência que saiu das salas de aula e tornou-se ferramenta de estudos para jovens que consomem cada vez mais conteúdos em canais de vídeos

Com a popularidade em alta dos youtubers – os famosos influenciadores digitais –, Luana Bortoloti e André Onishi, dois professores da Rede Municipal de Ensino, decidiram expandir a forma de lecionar e usam a internet para compartilhar conhecimento com alunos, popularizando o ensino das artes visuais, tornando-o mais acessível e divertido. Uma experiência que tem saído das salas de aula e ganhado a atenção de jovens que consomem cada vez mais conteúdos em canais no YouTube.

Sabe aquela frase: o que se aprende aqui fica aqui? Então, a mensagem perde completamente o sentido para os estudantes das escolas municipais Profª Silvia Regina Schiavon Marasca e Profª Dalva Dati Ruivo: “O que se aprende aqui ganha o mundo com o canal de vídeo ‘Alunos da Luana’. Primeiramente, criamos uma página na rede social, isso há três anos, agora, no início do ano, nós montamos nosso próprio canal. Isto melhorou a minha interação com eles. Nós falamos a mesma língua, entende? A linguagem dos jovens é com esta tecnologia”, diz Bortoloti, edutuber – apelido dado aos youtubers de educação.

A classe está organizada, quase não se ouve o som que vem do lado de fora. A atenção é para quem está recitando um poema dentro da sala de aula. Embora pequenas, mas habilidosas, as mãos de um dos alunos envolvem a câmera de celular que grava minuciosamente cada passo da professora. Mais tarde, o material captado é encaminhado para a “ilha de edição”, sob responsabilidade dos pequenos. O vídeo alimenta o canal ‘Alunos da Luana’, em que os estudantes são protagonistas e diretores de seus próprios trabalhos.

Professora de artes há 15 anos, Luana sabe que para prender a atenção dos jovens nada melhor do que trabalhar com o que eles convivem: a tecnologia. “Sou da geração televisão,



Dois professores da Rede Municipal de Ensino compartilham o conhecimento em canais no YouTube

eles da geração YouTube. Os planos para o futuro são inserir outras disciplinas no vídeo, sempre valorizando os talentos da sala de aula. Tem o caso de um aluno que era bagunceiro e se deu muito bem com a edição”, sorri.

Com um bigode semelhante ao do pintor espanhol Salvador Dali, o professor André Onishi faz sucesso com os estudantes por causa do seu jeito espontâneo e divertido no canal ‘Láudano Artes’. Diferentemente de Luana, que usa a sala de aula como pano de fundo para a gravação, André utiliza o espaço de sua casa como extensão da escola para ensinar artes

visuais e cultura.

“Não acredito naquele professor que transfere os saberes, que é o detentor do conhecimento. Para mim, o conhecimento se constrói a partir dos saberes do aluno e do professor. É importante interagir e transformar a sala de aula em um ambiente em que todos podem aprender”, diz Onishi, que leciona na Escola Municipal Bernardino de Souza Pereira. Para ele, o objetivo é se aprofundar em assuntos que não são abordados na escola porque o tempo é curto. “O projeto é uma extensão do ensino, do que eu pretendo dar na escola”.



SIGA A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS
Instagram /prefeituradeitanhaem



ITANHAÉM
PREFEITURA

DIA DO IDOSO

será celebrado com atividades no Centro de Convenções

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social preparou uma programação diferente para as terceiras idades do Município em 1º de outubro, data em que é celebrado o Dia do Idoso. Para comemorar, será realizado um evento que contará com atividades recreativas, das 8 às 13 horas, no Centro de Convenções Miguel Reale, localizado na Rua Sebastião das Dores, 29, Praia dos Pescadores.

As terceiras idades do Município como Conviver, Viver Bem, Gaivota, Loty e Gevida participarão de uma diversificada e divertida programação. As atividades variam entre alongamento, zumba, power mix, aeróbica, dança country, dança cigana, coral e dança de rua.

EVENTO

■ Ação será promovida pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e reunirá as terceiras idades do Município, das 8 às 13 horas, no Centro de Convenções

Cuide de quem sempre cuidou de você.

DATA

No dia 1º de outubro de 2003, foi aprovada a Lei que tornou vigente o Estatuto do Idoso. Pelo fato de o Estatuto ter sido instituído no mesmo período, só que no ano de 2006, o Dia do Idoso passou a ser comemorado na mesma data, que é uma reflexão sobre a situação do idoso na sociedade, a realidade dele em questões ligadas à saúde, convívio familiar, abandono, aposentadoria, entre outros.





Itanhaém participa da Semana Nacional do Trânsito com atividades de conscientização

AÇÃO ■ Campanha de mobilização que serve para alertar a população sobre os crescentes números de desastres



18/09 • 10 horas
ABERTURA DA SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO
Paço Municipal

19/09 • 08h30
PALESTRA EDUCATIVA
EM Maria Gracitette Dias
Rua Antonio Parreira, 202 – Belas Artes
• 15h30
PANFLETAGEM
Trevo da CESP

20/09 • 9 horas
PALESTRA
EM Inês Martins
Avenida Marginal, s/nº – Balneário Jequitibá
• 14 horas
PANFLETAGEM
Semáforo do Centro

21/09 • 16 horas
PALESTRA EDUCATIVA
EE Sílvia Jorge Pollastrini
Rua Profª Alice T. C. Saraiva, 32 – Belas Artes
• 10 horas
PANFLETAGEM E BLITZ EDUCATIVA
Avenida Rui Barbosa - Centro
(próximo à Praça Narciso de Andrade)

22/09 • 10 horas
PANFLETAGEM – DIA MUNDIAL SEM CARRO
Avenida Rui Barbosa - Centro
(próximo à Praça Narciso de Andrade)

23/09 • 10 horas
PANFLETAGEM
Dia Nacional do Agente de Trânsito
Feira do Gaivota – Rua Curitiba
• 15 horas
Mini Pista Educativa - Nova Orla do Centro

24/09 • 10 horas
PANFLETAGEM
Avenida Rui Barbosa - Centro
(próximo à Praça Narciso de Andrade)

25/09 • 13h30
PALESTRA EDUCATIVA
EM Harry Forssel
Rua Emídio de Souza, 2.688 – Oásis
• 08 horas
ENCERRAMENTO COM AÇÃO EDUCATIVA E
PALESTRA
Avenida Rui Barbosa - Centro
EM Lilian Ap. Borges Prado
Rua Jaime Lino dos Santos, 320 – Savoy

Altos índices de mortos e feridos em acidentes em vias públicas despertam a necessidade de conscientização dos cidadãos quanto à segurança no trânsito e o impacto que a imprudência ou desatenção podem causar. A Semana Nacional do Trânsito que acontece todo setembro de cada ano, entre os dias 18 e 25, é uma campanha de mobilização que serve para alertar em relação aos crescentes números de acidentes. Por conta disso, a Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal, anualmente investe em atividades que promovem ao público alvo mais vulnerável, motoristas e pedestres, o propósito da campanha: Nós Somos o Trânsito.

Entre as ações que irão acontecer estão panfletagens nas principais ruas e avenidas da Cidade, palestras educativas em escolas,

mini-pista de trânsito na Nova Orla do Centro e passeios ciclísticos noturnos. Ter atitudes imprudentes como falar ao celular enquanto está no trânsito ou dirigir alcoolizado, e até mesmo se exaltar, são motivos predominantes na ocorrência de tragédias, por isso tamanho empenho na realização da campanha.

DADOS – Segundo um estudo da Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas (DAPP FGV), que colheu dados do Ministério da Saúde, houve no ano de 2015 (dados mais recentes disponíveis) 38.651 mortes em vias públicas, patamar que coloca o Brasil na quinta colocação entre os países com o maior número de vítimas de trânsito, sendo a terceira maior causa de morte no país.

**SEMANA NACIONAL
DE TRÂNSITO
2018**

#NósSomosOTrânsito



Use o cinto
de segurança



Se beber,
não dirija



Respeite os
limites de
velocidade



Respeite as leis
de trânsito

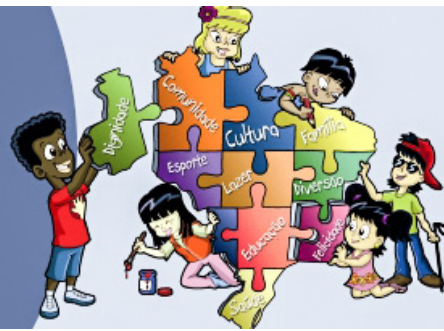
Panfletagens nas principais ruas e avenidas da Cidade, palestras educativas em escolas, mini-pista de trânsito na Nova Orla do Centro e passeios ciclísticos noturno estão na programação



Prefeitura realiza Conferências dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes

SOCIAL ■ Mais duas Conferência Livres acontecem nas próximas quartas-feiras (19 e 26) deste mês; a Conferência Municipal está programada para o dia 17 de outubro

CONFERÊNCIAS LIVRES dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes



Com o intuito de discutir a garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente através da proteção integral, da diversidade e do enfrentamento da violência, a Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realiza conferências sobre o tema em diversos bairros da cidade.

Estão programadas mais duas Conferências Livres para as próximas quartas-feiras de setembro, nos dias 19 e 26. No dia 17 de outubro será realizada a Conferência Municipal no Centro de Convenções Miguel Reale, onde serão eleitos delegados e delegadas para as conferências estaduais, de acordo com o número estabelecido pelas comissões organizadoras estaduais.

Poderão participar das conferências crianças e adolescentes; conselheiros dos direitos da criança e do adolescente; conselheiros tutelares; representantes de conselhos setoriais; representantes de órgãos públicos com políticas de atendimento de crianças e adolescentes; representantes dos Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente; representantes de Universidades; representantes do sistema de justiça e da segurança pública; representantes do Poder Legislativo e profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego).

A programação completa, com horários e locais segue abaixo:

CONFERÊNCIAS LIVRES – SETEMBRO – 14 HORAS

DIA 19 • Associação de Dança de Itanhaém (ADI)

Quadra 70 da Rua C, no Guapurá

DIA 26 • Associação Crescer e Viver com Itanhaém

Praça Ibrahim Hanna Barchim, no Gaivota

CONFERÊNCIA MUNICIPAL – OUTUBRO – DAS 8 ÀS 13 HORAS

DIA 17 • Centro de Convenções Miguel Reale

R. Sebastião das Dores, 29, P. dos Pescadores

CONFIRA ABAIXO OS TEMAS DAS CONFERÊNCIAS:

EIXO 1: Garantia dos direitos e políticas públicas integradas e de inclusão social;

EIXO 2: Prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;

EIXO 3: Orçamento e financiamento das políticas para crianças e adolescentes;

EIXO 4: Participação, comunicação social e protagonismo de crianças e adolescentes;

EIXO 5: Espaços de gestão e controle social das políticas públicas de crianças e adolescentes;

LEIS

LEI Nº 4.268, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.931.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.931.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.09	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL		
02.09.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA		
06.182.0005.2029	Manutenção Departamento de Trânsito		
142	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
144	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 50.000,00
06.182.0005.2030	Manutenção Departamento de Segurança		
152	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
155	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 60.000,00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
06.182.0005.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		
174	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
176	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 120.000,00
178	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0007.1008	Aquisição de Equipamentos - Urgência e Emergência		
254	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 96.000,00
255	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
02.11.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA		
10.302.0007.2043	Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada		
288	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 150.000,00
02.15	SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO		
15.452.0014.2075	Manutenção da Limpeza Pública		
477	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.030.000,00
	TOTAL.....		R\$ 1.931.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, conforme disposto, respectivamente, no artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes:

I - de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e

II - da anulação parcial, no valor de R\$ 1.631.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil reais), das dotações orçamentárias a seguir indicadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.09	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL		
02.09.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA		
04.124.0002.2027	Manutenção da Corregedoria Geral e Ouvidoria da Guarda Municipal		
129	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 7.000,00
130	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 8.000,00
131	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.000,00
06.182.0005.1004	Projeções e Ações de Segurança no Trânsito		
134	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 79.000,00
06.182.0005.2028	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
136	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
137	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 4.000,00
06.182.0005.2029	Manutenção Departamento de Trânsito		
143	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 31.000,00
593	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 53.000,00
06.182.0005.2030	Manutenção Departamento de Segurança		
153	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 99.000,00
154	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 11.000,00
156	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 30.000,00
06.182.0005.2032	Coordenadoria da Defesa Civil		
169	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 10.000,00
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA		
10.302.0007.1011	Aquisição de Equipamentos - Rede Especializada		
273	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00



02.11.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0007.2045	Manutenção e Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica	
291 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 36.000,00
02.11.06	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
10.305.0007.2046	Manutenção e Aperfeiçoamento - Vigilância em Saúde	
311 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
02.15	SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO	
15.452.0014.1039	Modernização e Ampliação da Iluminação Pública	
473 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.030.000,00
	TOTAL.....	R\$ 1.631.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 10 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.719/2018.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 10 de setembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

LEI Nº 4.269, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.895.000,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.895.000,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2010	Indenizações e Restituições	
44 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 2.500.000,00
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0007.2040	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
230 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 2.500.000,00
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0008.2048	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	
596 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 895.000,00
	TOTAL.....	R\$ 5.895.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 11 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.917/2018.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 11 de setembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a transformação do cargo de provimento em comissão que especifica em função de confiança, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, Expediente, Precatórios e Arquivo, referência C7, criado pelo artigo 40, inciso II, da Lei Complementar nº 184, de 24 de agosto de 2017, fica transformado em função de confiança, na conformidade do Anexo, integrante desta Lei Complementar.

§ 1º - A função de confiança de que trata este artigo será exercida, privativamente, por servidor titular de cargo efetivo do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, designado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - O servidor designado para o exercício da função de confiança de que trata este artigo fará jus, além do vencimento de seu cargo efetivo, à percepção de uma retribuição correspondente à diferença entre o vencimento do respectivo cargo e o valor constante da referência C7 da Escala de Vencimentos - Comissão, Tabela "A", instituída pela Lei Complementar nº 111, de 31 de março de 2000, com suas alterações posteriores.

Art. 2º - As atribuições e os requisitos mínimos de escolaridade e experiência profissional exigidos para o exercício da função de confiança de Diretor de Departamento, de que trata esta Lei Complementar, são as fixadas no Anexo IV da Lei Complementar nº 196, de 10 de julho de 2018.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 10 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.666/2018.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 10 de setembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação do Cargo	Quant.	Forma de Provimento	Denominação da Função de Confiança	Quant.	Forma de Designação
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, Expediente, Precatórios e Arquivo	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores efetivos portadores de diploma de nível superior.	Diretor de Departamento	1	Livre designação pelo Prefeito, dentre servidores efetivos portadores de diploma de curso de nível superior ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos na área de atuação.

DECRETO

DECRETO Nº 3.654, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

"Dá nova redação ao "caput" do artigo 1º do Decreto nº 3.148, de 25 de setembro de 2013, que regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 3.300, de 16 de abril de 2007, referentes ao licenciamento ambiental, fixa o valor dos preços de análise relativos aos procedimentos de licenciamento ambiental, e revoga o Decreto nº 2.500, de 13 de julho de 2007."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - O "caput" do artigo 1º do Decreto nº 3.148, de 25 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Os requerimentos que objetivem a concessão de licença ou autorização ambiental, em qualquer de suas modalidades, ficam sujeitos ao pagamento de preço de análise." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 11 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 11 de setembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.656, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

"Regulamenta o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares para o ano letivo de 2019, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

CAPÍTULO I - Da Inscrição

Art. 1º - Todos os docentes titulares de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes, e bem assim o Coordenador Pedagógico titular de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, em exercício ou afastados de suas funções, a qualquer título, deverão inscrever-se para o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares, conforme o cronograma a seguir estabelecido:

I - dias 1º e 2 de outubro de 2018 - Professores de Educação Básica I, de Educação Básica II, de Educação Básica III, de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial, de Creche e Substituto; II - dias 1º e 2 de outubro de 2018 - Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II afastados junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-Município.

§ 1º - A inscrição dos docentes será feita na unidade escolar em que tenha o cargo classificado, respeitado o processo de remoção de 2018.

§ 2º - No ato da inscrição, o interessado deverá assinar a ficha de inscrição, conferindo seu tempo de serviço e os títulos nela anotados, e, no caso dos docentes, declarar se tem interesse na ampliação da jornada, a título de carga suplementar.

CAPÍTULO II - Da Classificação

Art. 2º - Os docentes inscritos para o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares serão classificados de acordo com seus títulos e tempo de serviço.

§ 1º - Quanto aos títulos, será atribuída a seguinte pontuação:

I - diploma de Doutorado, relacionado à área de atuação - 10 (dez) pontos;

II - diploma de Mestrado, relacionado à área de atuação - 5 (cinco) pontos;

III - certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (apenas 1 certificado) com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado ao campo de atuação do docente ou Coordenador Pedagógico - 3 (três) pontos;

IV - diploma de Pedagogia ou Normal Superior, para os Professores de Educação Básica I, de Educação Básica II, de Educação de Jovens e Adultos, de Creche e Substituto - desde que não tenha sido utilizado para investidura no cargo, somente para docentes efetivos que ingressaram antes da vigência da Lei Complementar nº 150, de 14 de novembro de 2013, que passou a exigir a Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal em nível Superior como requisito do cargo - 3 (três) pontos;

V - diploma de Licenciatura plena em outras áreas (apenas 1 diploma) - 1 (um) ponto;

VI - certificado de curso de capacitação promovido pela Prefeitura Municipal de Itanhaém ou por entidades legalmente reconhecidas, realizado no período de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2018, sempre relacionado ao campo de atuação do docente ou Coordenador Pedagógico - 0,5 (meio) ponto para cada conjunto de 30 (trinta) horas, até o limite máximo de 3 (três) pontos.

§ 2º - O tempo de serviço dos docentes será computado, para efeito de classificação, com a seguinte pontuação:

I - tempo de serviço prestado no magistério do Município de Itanhaém - 0,005 por dia de efetivo exercício;

II - tempo de serviço prestado na unidade escolar em que tenha o cargo classificado, respeitado o processo de remoção de 2017 - 0,001 por dia de efetivo exercício, contado a partir de 1º de janeiro de 2004.

§ 3º - Para efeito de apuração do tempo de serviço, serão computados os dias de efetivo exercício até 30 de junho de 2018, descontadas as faltas injustificadas e as licenças sem remuneração.

Art. 3º - A classificação dos docentes será feita através de duas listas, por modalidade de ensino, sendo uma lista por unidade escolar e outra geral, que conterão a soma dos pontos atribuídos aos títulos e ao tempo de serviço no magistério, em ordem decrescente de pontuação.

Parágrafo único - A classificação dos docentes excedentes será feita através de lista geral.

Art. 4º - Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, serão adotados, para efeito de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior idade;

II - maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º - As listas contendo a classificação dos docentes serão afixadas na sede do Departamento de Ensino e nas unidades da rede municipal de ensino.

Art. 6º - Os docentes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação das listas de classificação, para a interposição de recursos quanto à pontuação atribuída, dispondo a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de igual prazo para decisão.

CAPÍTULO III - Da Atribuição

Art. 7º - A atribuição de classes, aulas e unidades escolares será feita pela ordem de classificação dos docentes, nos dias, locais e horários a serem divulgados através de edital a ser afixado na sede do Departamento de Ensino e nas unidades da rede municipal de ensino.

§ 1º - Aos docentes que não comparecerem à sessão de atribuição, será feita atribuição compulsória. § 2º - Não será permitida a troca de sede, classes e/ou aulas após a realização da sessão de atribuição.

Art. 8º - A atribuição de classes e/ou aulas aos docentes consistirá de duas fases:

I - fase I - atribuição aos docentes classificados na lista da unidade escolar;

II - fase II:

a) atribuição aos docentes excedentes no seu campo de atuação, classificados na lista geral;

b) atribuição aos docentes excedentes não atendidos no seu campo de atuação;



c) professor de educação de jovens e adultos que declinarem.

§ 1º - Os docentes com sede em escolas municipais cujas classes e/ou aulas forem transferidas para outras unidades escolares, deverão participar do processo de atribuição na unidade de origem das classes e/ou aulas e acompanharão as classes e/ou aulas para a escola de destino no 1º dia do calendário escolar de 2019.

§ 2º - Esgotadas as possibilidades de atribuição de classes na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, em virtude da insuficiência de classes livres, o Professor de Creche, o Professor de Educação Básica I, o Professor de Educação Básica II e o Professor de Educação de Jovens e Adultos excedentes atuarão em classes atribuídas a docentes afastados nos termos da legislação municipal.

§ 3º - O Professor de Educação de Jovens e Adultos deverá participar normalmente da atribuição de classes do curso de Educação de Jovens e Adultos, na fase I, e, caso pretenda atuar no ensino fundamental regular, em classes das séries iniciais do ensino fundamental, deverá declinar daquela atribuição para concorrer à atribuição na fase II, depois de efetuada a atribuição aos docentes titulares de cargo ou emprego de Professor de Educação Básica II e de Professor de Educação Básica I, classificados nesta fase.

§ 4º - A atribuição de aulas ao Professor de Educação Básica III será feita de acordo com a jornada em que estiver incluído, que somente poderá ser ampliada, a título de carga suplementar, desde que existam aulas livres ou em substituição.

Art. 9º - A atribuição de classes e/ou aulas aos professores concursados que iniciarem exercício no magistério municipal após a publicação deste Decreto, será efetuada com observância da classificação final obtida no concurso de ingresso, e após aqueles que se encontravam em exercício no período estabelecido para elaboração da pontuação.

Parágrafo único - A atribuição de aulas ao Professor de Educação Básica III concursado, que iniciar exercício no magistério municipal após a publicação deste Decreto, será efetuada, conforme a disciplina de habilitação, pela jornada de trabalho a seguir estabelecida, que poderá ser ampliada, a título de carga suplementar, desde que existam aulas livres ou em substituição, e após aqueles que se encontravam em exercício no período estabelecido para elaboração da pontuação:

I - ao docente habilitado para as disciplinas de Educação Artística, Educação Física, História, Inglês e Geografia será atribuída uma jornada inicial de 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas-aula em atividades com alunos e 10 (dez) horas-aula em atividades pedagógicas;

II - ao docente habilitado para as disciplinas de Língua Portuguesa e Ciências será atribuída uma jornada inicial de 32 (trinta e duas) horas semanais, sendo 21 (vinte e uma) horas-aula em atividades com alunos e 11 (onze) horas-aula em atividades pedagógicas;

III - ao docente habilitado na disciplina de Matemática será atribuída uma jornada inicial de 36 (trinta e seis) horas semanais, sendo 24 (vinte e quatro) horas-aula em atividades com alunos e 12 (doze) horas-aula em atividades pedagógicas.

Art. 10 - A atribuição de carga suplementar de trabalho docente aos titulares de cargos efetivos ou de emprego públicos permanente de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Especial, Professor Substituto I e Professor Substituto II será feita após a verificação de disponibilidade de classes e/ou aulas, sendo de duas fases:

I - fase I - na unidade escolar, utilizando-se a classificação da unidade;

II - fase II - lista geral, utilizando-se a classificação geral do Magistério Público Municipal, por campo de atuação.

Art. 11 - A atribuição de carga suplementar de trabalho docente aos titulares de cargos efetivos ou de emprego público permanente de Professor de Educação Básica III regular será feita após a verificação do saldo de aulas, sendo constituída de duas fases:

I - fase I - na unidade escolar, utilizando-se a classificação da unidade;

II - fase II - lista geral, utilizando-se a classificação geral do Magistério Público Municipal.

Art. 12 - A atribuição de carga suplementar de trabalho docente ao Professor de Educação Básica III relativa às aulas das classes de Educação de Jovens e Adultos ocorrerá semestralmente após a verificação do saldo de aulas, obedecida à classificação, sendo constituída de duas fases:

I - fase I - na unidade escolar, utilizando-se a classificação da unidade;

II - fase II - lista geral, utilizando-se a classificação geral do Magistério Público Municipal.

Art. 13 - A atribuição de carga suplementar será realizada observando-se o campo de atuação e seguindo a ordem de classificação dos docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, respeitando-se ainda o disposto na Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008 e alterações posteriores.

Art. 14 - O docente não poderá declinar da classe ou aulas atribuídas, exceto quando houver incompatibilidade de horários.

Parágrafo único - O docente que optar por aulas em mais de uma unidade escolar não poderá desistir de parte das aulas atribuídas, somente podendo fazê-lo em relação à totalidade.

Art. 15 - O docente perderá a classe ou aulas correspondentes à carga suplementar, a qualquer tempo, no decorrer do ano, por decisão do Secretário de Educação, Cultura e Esportes, nas seguintes situações:

I - quando o titular substituído reassumir a classe ou aulas;

II - quando nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou em órgão diverso da Administração Municipal;

III - quando nomeado, em regime de acumulação lícita, para o exercício de outro cargo, emprego ou função, nas hipóteses permitidas pela Constituição Federal, exceto quando comprovada a compatibilidade de horários e desde que observado o limite máximo de 70 (setenta) horas-aula

semanais, estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008; IV - afastamentos previstos no art. 26 da Lei nº 3.402, de 1º de fevereiro de 2008;

V - licenças previstas no art. 74 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004;

VI - afastamentos previstos nos arts. 82 e 83 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004;

VII - afastamentos em virtude de licença prêmio, licença à gestante e licença por adoção;

VIII - licença para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou interpolados, durante o período, ou soma de períodos, em que perdurar o exercício da carga suplementar, não havendo a necessidade da formação de blocos para perfazimento de "falta-dia"; IX - readaptação;

X - quando ocorrer a supressão da classe ou das aulas que lhe foram atribuídas, resultante da extinção de unidade escolar ou da diminuição do número de classes ou de aulas no decorrer do ano; XI - quando apresentar 6 (seis) ou mais faltas injustificadas, consecutivas ou interpoladas, durante o período, ou soma de períodos, em que perdurar o exercício da carga suplementar, não havendo a necessidade da formação de blocos para perfazimento de falta-dia;

XII - quando houver sofrido qualquer das penalidades disciplinares previstas no art. 113 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004, durante o ano letivo.

Parágrafo único - Em qualquer das situações que acarretem a perda de classe ou aulas correspondentes à carga suplementar, referidas neste artigo, excetuadas as hipóteses previstas nos incisos I e X, ficará o docente impedido de concorrer à nova atribuição no decorrer do ano.

Art. 16 - Os recursos referentes ao processo de atribuição ou de perda de classe ou aulas atribuídas como carga suplementar não terão efeito suspensivos deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da ocorrência do fato que o motivou, dispondo a Comissão prevista no art. 19 deste Decreto de igual prazo para decisão, contados da data da sua interposição.

CAPÍTULO IV - Das Disposições Finais

Art. 17 - Os docentes afastados junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-Município também serão classificados em duas listas, por modalidade de ensino, sendo uma lista por unidade escolar e outra geral, de acordo com os pontos constantes de sua ficha de inscrição, fornecida pela unidade escolar onde vincula seu cargo.

Art. 18 - A atribuição de classes, aulas e unidades escolares regulamentada por este Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 19 - Fica criada Comissão constituída pela Diretora de Departamento Roseli Paquier Bertoli dos Santos e pelos Assessores de Gestão e Planejamento Escolar Luci Cristina Zanella Baena Fernandes Charif, Maria Cecília Cardoso Tecedor, Volnei da Silva e pelos Senhores José Bonifácio de Freitas Neto e Luiz Alberto Salvadori, à qual caberá aferir a titulação apresentada pelos docentes, decidir os recursos eventualmente interpostos, bem como resolver os casos omissos, ouvido, se necessário, o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 14 de setembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.657, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

"Altera a composição da Comissão responsável pela supervisão da execução do convênio do Projeto Estadual do Leite "Vivaleite", instituída pelo Decreto nº 2.907, de 18 de maio de 2011."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão responsável pela supervisão da execução do convênio do Projeto Estadual do Leite "Vivaleite", instituída pelo Decreto nº 2.907, de 18 de maio de 2011, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Naiara Carneiro Teixeira – RG nº 44.194.448-6

Suplente: Jucimara Dias Araujo Rodrigues – RG nº 10.996.344-1;

II - representantes da Prefeitura Municipal com atuação na área de saúde:

Titular: Thiago Borgatto Faustino – RG nº 35.099.975-2

Suplente: Sandra Cecília Baptista Bianco Xavier – RG nº 12.738.976-3;

III - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Fernando Ferreira Curcio – RG nº 41.416.291-2

Suplente: Maria José do Nascimento – RG nº 27.004.698-7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 17 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 17 de setembro de 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 03/10/2018 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de **Professor de Educação Básica I**.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILENE RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA	92
JANE MARQUES	93
MARIA APARECIDA CRUZ PEREIRA	94

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 17 de Setembro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 03/10/2018 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de **Professor de Educação Básica II**.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE DANNUNCIO DOMINGUES ZANGRANDE	161

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 17 de Setembro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 03/10/2018 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de **Professor de Educação Básica III – Disciplina de Educação Física**.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAYARA SANTOS SANSAO	40
RENATO DE OLIVEIRA MARTINS	41

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 17 de Setembro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GIL EDSON DIAS DA CONCEICAO	1
PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	2
PITER WESLEY ALVES ROCHA	3
BARBARA SOARES RAMOS	4
THAIS EVELYN CORTEZ DE GODOY	5
LAIS DA SILVA SOUZA NUNES	6



Itanhaém, 17 de Setembro do ano de 2018.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 21/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 11. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA e 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO REFERENTE À CONCLUSÃO DO CURSO DE INTRODUÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
RENATO CARDOSO ZANIRATO	1	APTO
PATRICIA APARECIDA SANCHES JANOTI	2	APTO
ADMILSON GONCALVES DE AGUIAR	3	APTO
LUIZ POLANOWSKI	4	APTO
DOUGLAS DUDAVISCIN JUNIOR	5	APTO
MARIANE STABEL GARROTE	6	DESISTENTE
CAMILA FORNAZIERI DE SOUSA	7	DESISTENTE
TATIANE APARECIDA BANDINHA	8	DESISTENTE
LUCAS FREIRE DOMINGUES	9	DESISTENTE
JULIANA FREITAS DE SOUZA	10	DESISTENTE
WILSON VIEIRA	11	APTO
GABRIEL DE MOURA ARIA	12	DESISTENTE
BRUNA EMENUELLE BRITO RAMOS	13	DESISTENTE
DONIZETI CALIL	14	DESISTENTE
ADENILSON DOS SANTOS SILVA	15	APTO
THAIS BENTO CHARRONE DO CARMO	16	DESISTENTE
AURELIO SILVA CALASANS	17	APTO
MARGARETH DE OLIVEIRA PINTO SILVA	18	APTO

Itanhaém, 17 de setembro do ano de 2018.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	1
MARIA CARMEN MARTINS OLIVEIRA	2

Itanhaém, 17 de Setembro do ano de 2018.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a

Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ PELEGRINI VERONEZI	10
DENISE SABRINE DE OLIVEIRA	11

Itanhaém, 17 de Setembro do ano de 2018.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 21/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA SILVA SOUZA	17

Itanhaém, 17 de Setembro do ano de 2018.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 22/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELLY CRISTIANE DARE DA SILVA	1

Itanhaém, 17 de Setembro do ano de 2018.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA (36 HORAS)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDER MARTINS SORENTE	1
RENATA ROLIM SAKIYAMA DA SILVA	2

Itanhaém, 17 de Setembro do ano de 2018.
Wilson Carlos do Nascimento
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz,

75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL JOSE CONCEICAO DA SILVA	1
AILTON ALMEIDA MATOS	2

Itanhaém, 17 de Setembro do ano de 2018.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 25/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE ALVES	1

Itanhaém, 17 de Setembro do ano de 2018.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 03/10/2018 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/11/2018.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: ALMOXARIFE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RYAN KEN TAMASHIRO	1
ALEXANDRE CAMILO DE SOUZA	2

Itanhaém, 17 de Setembro do ano de 2018.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

Extrato do Termo Aditivo

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 6568/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Assunta Dal Alba Fornaciari

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação da Creche Municipal, sito a Estrada Gentil Peres nº 3005, Parque Umuarama, neste Município.

Valor Mensal do Aluguel: R\$ 1.589,29 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 05/09/2018.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público



a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - D.I.

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Adriana de Oliveira Lucena	21.780.880-3	Leonor Mendes de Barros	10/09/1971	9,000

Itanhaém, 14 de setembro de 2018.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

PEB I

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Renata Sodré da Costa	43.169.829-6	Carlos Augusto Guimarães da Silva	25/07/1981	7,000
2	Camila Costa Medeiros dos Santos	34.024.645-5	Divani Maria Cardoso	09/11/1991	6,575
3	Simone Leston da Silva	18.504.495-5	Pedrina Pompeu Bastos	29/05/1970	5,000
4	Elaine Cristina Campos Lima	23.394.771-1	Luiz Gonzaga Silva Fonseca	15/06/1973	5,000
5	Juliana de Lara Biller	42.239.973-5	Maria Patrocina Condota	26/12/1981	4,745
6	Cristina Aparecida Pires	28.081.182-2	Leonor Mendes de Barros	01/06/1977	4,360
7	Renata do Amaral Freitas	21.403.571-2	Gioconda Faga	18/11/1975	3,740
8	Helena Rodrigues Villela Machado	16.921.209-9	Gioconda Faga	19/07/1965	1,970
9	Bárbara Ap. Barradas Magalhães	43.326.058-0	Luiz Gonzaga Silva Fonseca	15/10/1985	1,750

Itanhaém, 14 de setembro de 2018.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

PEB II

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Karem Vidal	16.700.534	Lions Clube	25/02/1966	9,000
2	Inaura Amancio Clemente	21.780.688-0	Pedrina Pompeu Bastos	22/10/1974	9,000
3	Priscila de Souza Batista Caixeiro	28.445.579-9	Filomena Dias Apelian	06/12/1981	9,000
4	Isabel dos Santos Savoia	14.945.524	Maria Graciette Dias	14/07/1961	8,000
5	Yara Marcia Carriel R. Pinto	15.952.446-5	Shirley Mariano Estriga	16/03/1967	8,000
6	Julio César da Silva	18.739.549-4	Lídia Martha Ferriello Gianotti	17/12/1967	8,000
7	Priscila Cristi Diogo	22.989.375-2	Maria Cristina de Macedo Gomes	24/01/1976	8,000
8	Roseli Delmiro da Silva Schneider	28.921.639-4	Carlos Augusto Guimarães da Silva	08/08/1977	8,000
9	Luciana Rosa Pereira	32.613.649-6	Maria Cristina de Macedo Gomes	04/04/1980	8,000
10	Thayla Rodrigues Haiba	35.270.273-4	Maria Cristina de Macedo Gomes	10/05/1990	6,955
11	Aurea Silvano dos S. Soares	30.181.787	Walter Arduini	20/01/1982	6,000

12	Daniela Garcia Daniotti Leite	29.158.740-9	Divani Maria Cardoso	27/09/1977	5,575
13	Zélia Benatti de Souza	5.013.512-0	Leonor Mendes de Barros	19/06/1949	5,000
14	Helena Rodrigues Villela Machado	16.921.209-9	Lions Clube	19/07/1965	5,000
15	Fabiana Zanardi Freitas	28.300.069-7	Leonor Mendes de Barros	14/12/1976	5,000
16	Flavia Maria dos Santos	27.523.986-X	Maria Cristina de Macedo Gomes	22/04/1977	5,000
17	Cristina Aparecida Pires	28.081.182-2	Maria Cristina de Macedo Gomes	01/06/1977	5,000
18	Leide Cristina Ferreira de Oliveira	29.161.332-9	Divani Maria Cardoso	12/03/1978	5,000
19	Josiane Peniche Pinto Barsaglini	27.968.744-8	Maria Patrocina Condota	12/09/1980	5,000
20	Helly Wilson Soares F. Junior	34.935.395-5	Lídia Martha Ferriello Gianotti	13/07/1985	5,000
21	Lidiane Narjara Silva de M. Nunes	42.562.239-3	Maria do Carmo Abreu Sodré	27/12/1985	4,830
22	Darli de Fátima Sales	30.436.267-0	Lions Clube	07/03/1975	4,500
23	Renata Scacela Matos de Oliveira	28.375.553-2	Maria Patrocina Condota	07/07/1985	3,745
24	Marina Rosa da Silva	18.739.199-3	Maria Patrocina Condota	12/03/1967	2,450
25	Juliana Aparecida Marques Silva	33.297.522-8	Pedrina Pompeu Bastos	22/11/1984	1,645
26	Mario Alves Xavier	14.233.669-5	Shirley Mariano Estriga	20/07/1961	1,425
27	Eleni de Souza	53.081.680-5	Maria Patrocina Condota	11/03/1978	1,120
28	Paloma de Jesus Saturno Takano	48.044.695-7	Maria do Carmo Abreu Sodré	26/03/1992	0,750
29	Michel Rodrigo Silva de Almeida	50.391.569-5	Maria Patrocina Condota	05/03/1984	0,745

Itanhaém, 14 de setembro de 2018.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

PEB III - GEOGRAFIA

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Suzilene Valentina Rosaes da Cruz	17.991.338-4	Eugênia Pitta Rangel Veloso	27/05/1969	5,000

Itanhaém, 14 de setembro de 2018.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Aldacir Gabriel	12.695.949-3	Harry Forssell	17/06/1960	9,000
2	Antonia dos Santos Silva	19.297.404-X	Harry Forssell	07/10/1966	9,000

Itanhaém, 14 de setembro de 2018.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

PEB III - INGLÊS

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Valmir Lopes de Amorim	26.794.814-1	Silvia Regina Schiavon Marasca	24/02/1976	9,000
2	Fernanda Glaucia Alves Amaral	21.238.778-9	Noemia Salles Padovan	15/10/1971	5,000

Itanhaém, 14 de setembro de 2018.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

PEB III - MATEMÁTICA

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Thiago da Silva Telles	49.623.801-2	Filomena Dias Apelian	01/05/1986	0,745

Itanhaém, 14 de setembro de 2018.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

PROFESSOR DE CRECHE

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Sandra Maria Monteiro Messias	15.221.759-9	Edson Baptista de Andrade	19/04/1955	8,000
2	Rosana Cristina Ribeiro	10.450.479-1	Nildemar de Souza Oliveira	23/04/1962	8,000
3	Kátia Cabral Pereira	22.315.029	Edson Baptista de Andrade	14/06/1972	5,000
4	Cynthia Saldanha de Oliveira Lima	25.533.449-7	Jeanette Sciasci Casarin	07/06/1975	5,000
5	Deborah Vicenzi de Lira Cabral	33.795.378-8	Nildemar de Souza Oliveira	07/09/1986	5,000

Itanhaém, 14 de setembro de 2018.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

PROFESSOR SUBSTITUTO I

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Marcia Conceição Vieira de Jesus	20.958.231-5	Ignez Martins	15/05/1970	9,000
2	Vanda Ribeiro Coutinho	9.002.103-4	Maria Patrocina Condota	12/06/1954	8,000
3	Vera Lucia Santos	21.781.231-4	Pedrina Pompeu Bastos	11/07/1967	8,000
4	Iara Ramos de Haro Freitas	23.106.498-6	Maria Patrocina Condota	17/05/1975	8,000
5	Cícera Martins Vieira	27.586.022-X	Shirley Mariano Estriga	26/01/1978	8,000
6	Ivani Elisabete Venzi Matias	24.415.410-7	Maria Graciette Dias	19/07/1978	8,000
7	Luzia Melsone	16.459.912-5	Maria Cristina de Macedo Gomes	16/12/1963	5,000
8	Léia Martins Siqueira	21.252.246-2	Lions Clube	01/12/1969	5,000



CLASS.	DIRETOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
9	Kelly Regina Alcaire Pereira	27.992.304-1	Pedrina Pompeu Bastos	06/01/1977	5,000
10	Adriana Silva de Oliveira	30.375.331-6	Diva do Carmo Alves de Lima	21/07/1978	5,000
11	Fabiola do Nascimento	28.194.412-X	Lidia Martha Ferriello Gianotti	27/01/1980	5,000
12	Aline Paixão Barboza	42.875.515-X	Maria Cristina de Macedo Gomes	14/08/1981	5,000
13	Patrícia Santos Trevisan	42.046.451-7	Maria Patrocina Condota	26/07/1983	5,000
14	Erika Silvério de Azevedo	34.157.008-4	Luiz Gonzaga Silva Fonseca	07/09/1985	5,000
15	Vanessa Silva Gomes	27.991.572-X	Maria Patrocina Condota	25/11/1973	0,745

Itanhaém, 14 de setembro de 2018.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS EXATAS

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Paula Cristina Celeghin	35.120.090-3	Maria Aparecida Soares Amêndola	25/01/1983	8,000
2	Gabriela Natalia Vasquez Arroio	42.098.441-0	Silvia Regina Schiavon Marasca	04/12/1986	8,000
3	Adriana dos Santos Lima	19.935.979-9	Célia Marina Dal Pozzo Borges	17/03/1969	5,000

Itanhaém, 14 de setembro de 2018.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 2.715 de 11/08/2009 e Comunicado nº 129/2018, torna público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

PROFESSOR SUBSTITUTO II - LINGUAGENS E CÓDIGO

CLASS.	PROFESSOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Sofia Ivone Prokopetz Pacheco	25.447.599-1	Maria Aparecida Soares Amêndola	09/04/1971	5,000

Itanhaém, 14 de setembro de 2018.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.242 de 01/09/2014 e Comunicado nº 130/2018, torna público a Classificação dos Diretores no Processo de Remoção a Pedido/2018.

DIRETORES

CLASS.	DIRETOR	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Arlis Cristina Magrini Amorim	16.588.237-2	Maria Cristina de Macedo Gomes	08/12/1968	6,000
2	Helena Cristina Feitosa	15.654.741-7	Pedrina Pompeu Bastos	18/04/1964	5,000
3	Ailton Nunes Junior	13.195.351-5	Maria Patrocina Condota	29/10/1965	2,570

Itanhaém, 14 de setembro de 2018.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

EDITAL DE EXUMAÇÃO

Faço público que, nos termos do artigo oito da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM, Lei nº 3.038 de 13 de abril de 2014, após o prazo de vencimento serão exumados e recolhidos ao ossuário geral dos restos mortais, sepultados em sistema gaveta.

CEMITÉRIO DO CENTRO

Nº Ordem	Falecido	Dt. Falecimento	Vencimento
11163	Onório Inacio dos Santos	07/10/2013	07/10/2018
11164	Antonio Cavalheiro	07/10/2013	07/10/2018
11165	Filomena Aparecida Carvalho	08/10/2013	08/10/2018
11167	Alice Domingues Rodrigues	09/10/2013	09/10/2018
11169	Nilton Bertoli	14/10/2013	14/10/2018
11170	Sérgio de Souza Cardozo Junior	27/09/2013	27/10/2018
11171	Nilza Joaquina Dantas Silva	21/10/2013	21/10/2018
11172	Ermano Ferreira da Silva	25/10/2013	25/10/2018
11173	Salvador Franciulli	27/10/2013	27/10/2018
11174	Lourdes Ferreira Moreira	28/10/2013	28/10/2018

CEMITÉRIO DO JARDIM CORONEL

Nome	Quadra	Gaveta Nº	Dt. Falecimento	Dt. Vencimento
Jacomo Scabliusy	21	89	01/10/2013	01/10/2018
Odete dos Santos	16	13	01/10/2013	01/10/2018
Sebastião Ignacio de Urzedo	16	13	01/10/2013	01/10/2018
Geraldo Amigo	16	18	03/10/2013	03/10/2018
Josefa Maria da Conceição	16	22	01/10/2013	01/10/2018
Ricardo da Silva Azevedo	24	11	04/10/2013	04/10/2018
Zuleika F. dos Santos	30	8	05/10/2013	05/10/2018
Antonio Ferreira	23	39	06/10/2013	06/10/2018
Edmundo Tadeu P. dos Santos	21	85	06/10/2013	06/10/2018
Murilo Domingos de Andrade	16	25	06/10/2013	06/10/2018
José da Silva	31	83	06/10/2013	06/10/2018
Rosa Maria de Camargo	16	10	10/10/2013	10/10/2018
Ana Josepha dos Santos	16	38	10/10/2013	10/10/2018
Antonio da Silva	16	37	12/10/2013	12/10/2018
Rafael Ludugero Batista	16	47	13/10/2013	13/10/2018
Julio Eduardo de Moraes	16	41	15/10/2013	15/10/2018

Albertina Constantino	5	38	16/10/2013	16/10/2018
José Salu	16	46	15/10/2013	15/10/2018
Marcio Jaques Pires	23	19	15/10/2013	15/10/2018
Gilserlange Fernandes Diniz	4	2	16/10/2013	16/10/2018
Regina Aparecida Godoi	16	7	17/10/2013	17/10/2018
Erisvaldo Ferreira da Costa	16	11	17/10/2013	17/10/2018
Maria Odília de Souza	16	15	18/10/2013	18/10/2018
Margaret Ribeiro	16	19	19/10/2013	19/10/2018
Charles Pimentel Santos	4	25	19/10/2013	19/10/2018
Rosalio Godoi	24	95	19/10/2013	19/10/2018
Martin Follmanchauser	5	5	20/10/2013	20/10/2018
Conceição Aparecida Gomes Duarte	5	10	20/10/2013	20/10/2018
Rafaella da Silva Fernandes	5	9	19/10/2013	19/10/2018
Maria Pedrina de Andrade	5	14	22/10/2013	22/10/2018
Carlos Alberto N. da Silva	22	54	22/10/2013	22/10/2018
José Sebastião da Silva	16	23	22/10/2013	22/10/2018
Maria Tereza Salgado Ceroni	16	27	24/10/2013	24/10/2018
Alexsandro da Silva	22	15	27/10/2018	27/10/2018
Izabel Peciukonis Barbosa	21	26	28/10/2013	28/10/2018
Marcio José Ignacio	24	43	28/10/2013	28/10/2018
Patricia Pereira Lopes	16	35	27/10/2013	27/10/2018
Edson Pereira Souto	24	21	28/10/2013	28/10/2018
Orlando Siqueira	19	51	30/10/2013	30/10/2018
Maria Aparecida Nicolau	16	31	31/10/2013	31/10/2018
Edgar Soares de Souza	5	18	30/10/2013	30/10/2018
Solange de F. Moreira de Oliveira	25	96	30/10/2013	30/10/2018
Laurentina dos Santos	5	17	30/10/2013	30/10/2018
Carlos Sprocati	5	26	31/10/2013	30/10/2018

FABIANO DOS SANTOS GOMES

Administrador do Cemitério Municipal



PORTARIA GS Nº 034/2018

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 966/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARIA HELENA DIAS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 34.350.926-X e CPF nº 199.948.698-15 ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Itanhaém, 14 de Setembro de 2018

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

ÁLCOOL E DROGAS NÃO COMBINAM COM JOVENS

AGORA VOCÊ PODE RENEGOCIAR SEUS DÉBITOS



DIVIDA EM ATÉ

60X
COM PARCELAS MÍNIMAS DE
R\$ 50,70

Para regularizar a situação, o contribuinte deve comparecer ao departamento de Dívida Ativa, na Prefeitura, Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas

LIGUE PARA

(13) 3421.1600 Ramais 1606/1357

(13) 3513.0920



SECRETARIA DA
FAZENDA



ITANHAÉM
PREFEITURA